



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

[www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, terça-feira, 25 de janeiro de 2022,

Ano IX Edição nº 1.808

Pág. 1 / 4

## ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

### Diário Oficial Eletrônico do Município de Ribeirão Claro

Lei Municipal nº 1003/2013, de 17 de dezembro de 2013.

**João Carlos Bonato**

Prefeito Municipal

**Fábio Oliveira De Lucca**

Secretário Municipal de Administração

**Cristiane Regina Sasdelli Amadeu**

Diagramadora responsável pela edição, publicação e assinatura digital.

Rua Coronel Emílio Gomes, 731 CEP: 86410-000

Fone: (43) 3536-1300 - Ramal: 221 / Fax: (43) 3536-1222

Ribeirão Claro - Paraná

Email: [diariooficial@ribeiraoclaro.pr.gov.br](mailto:diariooficial@ribeiraoclaro.pr.gov.br)

Site: [www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)

### RECURSOS HUMANOS - PMRC

#### PORTARIA Nº 1.120, DE 24 DE JANEIRO DE 2022.

Promove, por avanço horizontal, a servidora Francielly Coradini Schmeiske.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VI, da Lei Orgânica Municipal, considerando os termos do protocolado sob n.º 243/2022; considerando o disposto nos arts. 24 e 25 da Lei Complementar n.º 091, de 16 de dezembro de 2014, que dispõe sobre o Plano de Empregos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores pertencentes ao Quadro de Pessoal Efetivo da Administração Direta do Município de Ribeirão Claro.

Resolve

Art. 1º. Promover, a servidora Francielly Coradini Schmeiske, matrícula 1534/2, ocupante do emprego de Procurador Jurídico, à referência salarial três da Classe "C", da Carreira VI-A do Grupo Ocupacional de Carreira Nível Superior (GOCNS), correspondente posicionamento dos servidores que comprovarem a formação de um 2º (segundo) curso de Especialização em nível de Pós-Graduação com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, relacionado com a área de atuação, em entidade reconhecida e credenciada pelo Ministério da Educação.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 24 de janeiro de 2022.

### SUMÁRIO

RECURSOS HUMANOS	PAG
PORTARIA Nº 1.120, DE 24 DE JANEIRO DE 2022	01
PORTARIA Nº 1.121, DE 24 DE JANEIRO DE 2022	02
PORTARIA Nº 1.122, DE 24 DE JANEIRO DE 2022	02
LICITAÇÕES E CONTRATOS	PAG
EXTRATO DO CONTRATO Nº 3/2022	03
EXTRATO DOS CONTRATOS PROVENIENTES DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2.021	03
SECRETARIA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS	PAG
RESOLUÇÃO Nº 01/CMT/2022	04
CÂMARA MUNICIPAL	PAG
DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 001/2022	04



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

[www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, terça-feira, 25 de janeiro de 2022,

Ano IX Edição nº 1.808

Pág. 2 / 4

### ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

JOÃO CARLOS BONATO  
PREFEITO MUNICIPAL

FÁBIO OLIVEIRA DE LUCCA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

FÁBIO OLIVEIRA DE LUCCA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

#### PORTARIA Nº 1.122, DE 24 DE JANEIRO DE 2022.

#### PORTARIA Nº 1.121, DE 24 DE JANEIRO DE 2022.

Exonera os Srs. Antonio Carlos Storti Junior e Edson Luiz Costa da Silva ocupantes de cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VI, da Lei Orgânica Municipal,

Resolve

Art. 1º. Exonerar, a partir de 25 de janeiro de 2022, o Sr. Antonio Carlos Storti Junior, portador da CIRG n.º 5.116.305-2/PR, do cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Transporte Escolar, símbolo CC-04.

Art. 2º. Exonerar, a partir de 25 de janeiro de 2022, o Sr. Edson Luiz Costa da Silva, portador da CIRG n.º 2.205.687/PR, do cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão Manutenção Preventiva e Controle de Frotas, símbolo CC-06.

Art. 3º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 24 de janeiro de 2022.

JOÃO CARLOS BONATO  
PREFEITO MUNICIPAL

Nomeia os Srs. Antonio Carlos Storti Junior e Edson Luiz Costa da Silva para exercerem cargos de provimento em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VI, da Lei Orgânica Municipal,

Resolve

Art. 1º. Nomear, a partir de 26 de janeiro de 2022, nos termos da Lei Complementar n.º 091, de 16 de dezembro de 2014, o Sr. Antonio Carlos Storti Junior, portador da CIRG n.º 5.116.305-2/PR, para exercer o cargo de Chefe da Divisão Manutenção Preventiva e Controle de Frotas, símbolo CC-06, de provimento em comissão.

Art. 2º. Nomear, a partir de 26 de janeiro de 2022, nos termos da Lei Complementar n.º 091, de 16 de dezembro de 2014, o Sr. Edson Luiz Costa da Silva, portador do CIRG n.º 2.205.687/PR, para exercer o cargo de Chefe da Divisão de Transporte Escolar, símbolo CC-04, de provimento em comissão.

Art. 3º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 24 de janeiro de 2022.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

[www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, terça-feira, 25 de janeiro de 2022,

Ano IX Edição nº 1.808

Pág. 3 / 4

### ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

JOÃO CARLOS BONATO  
PREFEITO MUNICIPAL

**EXTRATO DOS CONTRATOS  
PROVENIENTES DO PREGÃO ELETRÔNICO  
Nº 101/2.021 (PMRC)**

FÁBIO OLIVEIRA DE LUCCA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

#### LICITAÇÕES E CONTRATOS - PMRC

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 3/2022 (PMRC) DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 001/2022 (PMRC)

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL  
DE RIBEIRÃO CLARO - **CNPJ:**  
75.449.579/0001-73

**CONTRATADO:** M. ANDREASSA - **CNPJ:**  
20.335.112/0001-00

**OBJETO:** Aquisição de toalha oleada térmica  
para uso nas instituições de ensino da rede  
municipal.

**VIGÊNCIA:** 21 de janeiro de 2.022 de a 20 de  
janeiro de 2.023

**VALOR:** R\$ 4.770,00 (quatro mil setecentos e  
setenta reais)

Ribeirão Claro-PR, 20 de Janeiro de 2.022.

**João Carlos Bonato**  
Prefeito Municipal

**Fábio Antonio Batista da Rosa**  
Presidente da Comissão Permanente de  
Licitação

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO  
CLARO, ESTADO DO PARANÁ - **CNPJ/MF:**  
75.449.579/0001-73

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE  
SAÚDE DE RIBEIRÃO CLARO - PR- **CNPJ:**  
09.268.008/0001-08

**OBJETO:** A contratação de serviços de médico  
clínico geral para atendimento dos pacientes do  
SUS, por meio da Secretaria Municipal de  
Saúde, pelo período de 12 (doze) meses

**VIGÊNCIA:** 25 de janeiro de 2.022 a 24 de  
janeiro de 2.023.

**VALOR:** R\$ 329.879,88 (trezentos e vinte e  
nove mil oitocentos e setenta e nove mil reais e  
oitenta e oito centavos).

#### CONTRATO Nº 6/2.022

**CONTRATADA:** JLIMA SAUDE LTDA - **CNPJ:**  
39.674.824/0001-82

**VALOR:** R\$ 200.279,88 (duzentos mil duzentos  
e setenta e nove reais e oitenta e oito centa-  
vos).

#### CONTRATO Nº 7/2.022

**CONTRATADA:** AVIVE SERVICOSMEDICOS  
LTDA - **CNPJ:** 33.458.003/0001-22

**VALOR:** R\$ 129.600,00 (cento e vinte e nove  
mil e seiscentos reais).

Ribeirão Claro, 24 de Janeiro de 2.022.

**João Carlos Bonato**  
Prefeito Municipal

**Fábio Antonio Batista da Rosa**  
Chefe do Departamento de Compras, Licita-  
ções e Contratos



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

[www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, terça-feira, 25 de janeiro de 2022,

Ano IX Edição nº 1.808

Pág. 4 /4

### ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

#### SECRETARIA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS - PMRC

CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO  
DE RIBEIRÃO CLARO - PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 01/CMT/2022

Objeto:

SÚMULA: Aprovação da criação do Fundo  
Municipal de Turismo.  
CPF ou CNPJ/MF:  
Valor total:

**O CONSELHO MUNICIPAL DE  
TURISMO - CMT, no uso das atribuições legais,  
lhe confere a Lei Municipal nº 049/97, de 23  
de agosto de 1997 e considerando a  
deliberação em plenário realizado em  
19.01.2022 às 17h.**

**CONSIDERANDO: a realização de  
diversos projetos que se pretende  
desenvolver.**

**CONSIDERANDO: a necessidade  
pela criação do Fundo Municipal de  
Turismo, bem como a necessidade de  
fomento ao Turismo do Município de  
Ribeirão Claro, que passarão a contar com  
recursos do fundo, após a sua instituição.**

**CONSIDERANDO: a deliberação  
em plenário realizado em 19.01.2022, ata  
01/2022 do Conselho Municipal do Turismo.**

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar integralmente a  
criação do Fundo Municipal de Turismo - FMT.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em  
vigor na data de sua publicação.

**Ribeirão Claro - PR, 24 de janeiro de 2022.**

Rômulo Ribeiro Santana  
Presidente do CMT

#### CÂMARA MUNICIPAL - PMRC

**CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO  
ESTADO DO PARANÁ  
DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº  
001/2022 (CMRC)  
PROCESSO DE COMPRA Nº 002/2022  
(CMRC)**

Contratação de empresa especializada para  
prestação de serviços no veículo oficial da Câ-  
mara Municipal.

PAULO ROBERTO AUTO CENTER LTDA  
23.672.079/0001-00

R\$ 256,00 (Duzentos e Cinquenta e Seis  
Reais)

Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93.

Ribeirão Claro, PR, 24 de janeiro de 2022.

Odair do Prado

Presidente da Câmara